

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 15/2015

Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:  
UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA.


Objeto:  
CAPACITAÇÃO DE CINCO SERVIDORES NO CURSO “PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA E DIREITO DE INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS  
(MÓDULO 1 E 2)”, NOS DIAS 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2015, EM  
CURITIBA.

Valor:  
R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) sendo R\$ 900,00  
(novecentos reais) por participante.

Fundamento Legal:  
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 14 de setembro de 2015.

  
MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

### **PORTARIA Nº 018/15**


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR**, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros: Izomar de Oliveira Pucci, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2015.

**ARTIGO 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2015.

  
Mario Cesar Marcóndes  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**Data:** 14/09/2015

**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a qualificação dos seguintes servidores; **Ligia Maria Maciel Melo, Ligia Souza Matheus Betim, Lizandra Aparecida de Souza, Suéllen da Costa Gomes e Rafael Henrique Vigilato Monteiro** através de treinamento em curso denominado “**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIREITO DE INFORMAÇÃO NOS MUNICIPIOS (MODULOS I e II)**”, ministrado nos dias 16 A 18 de Setembro de 2015 pela **UNIPUBLICA** (União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA-EPP) na cidade de Curitiba.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



**Izomar de Oliveira Pucci**  
**Secretário de Administração**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.**

**LIGIA MARIA MACIEL DE MELO**, servidora pública, ocupante do cargo de Contadora, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a inscrição no Curso “Portal da Transparência e Direito de Informação nos Municípios (Módulo1) e (Módulo 2)”, que será realizado pela UNIPÚBLICA nos dias 16, 17 E 18 de setembro na Cidade de Curitiba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

Telêmaco Borba, 11 de setembro de 2015



LIGIA MARIA MACIEL DE MELO

CRC/PR 045789/O-8



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

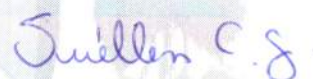
Telêmaco Borba, 11/09/2015.

Senhor Presidente,

Venho requerer autorização para participar do curso “Portal da Transparência e Direito de Informação nos Municípios (Módulo 1 e 2)”, realizado pela Unipública, nos dias 16 a 18 de setembro em Curitiba. Solicito inscrição no curso, liberação de diárias e deslocamento com o veículo oficial.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Suellen C.G.

Suellen da Costa Gomes  
Assistente Administrativo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.**

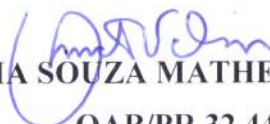
**LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM**, servidora pública, ocupante do cargo de Advogada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Conforme já foi tratado verbalmente com presidência desta Casa, venho REQUERER minha inscrição no Curso “Portal da Transparência e Direito de Informação nos Municípios ”, que serão realizado nos dias 16 e 17 de Setembro na Cidade de Curitiba, PR, oferecido pela UNIPUBLICA, documento em anexo.

Requer ainda a concessão de diárias e transporte para realização do referido curso.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Telêmaco Borba, 11 de setembro de 2015

  
**LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM**  
OAB/PR 32.448



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 11/09/2015.

Senhor Presidente,

Venho requerer autorização para participar do curso “Portal da Transparência e Direito de Informação nos Municípios (Módulo 1 e 2)”, realizado pela Unipública, nos dias 16 a 18 de setembro em Curitiba. Solicito inscrição no curso, liberação de diárias e deslocamento com o veículo oficial.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**RAFAEL HENRIQUE VIGILATO MONTEIRO**

Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

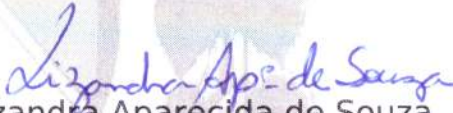
Telêmaco Borba, 11/09/2015.

Senhor Presidente,

Venho requerer autorização para participar do curso “Portal da Transparência e Direito de Informação nos municípios (Módulo 1 e 2)”, realizado pela Unipública, nos dias 16 a 18 de setembro em Curitiba. Solicito inscrição no curso, liberação de diária e deslocamento com o veículo oficial.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Lizandra Aparecida de Souza  
Assistente Administrativo



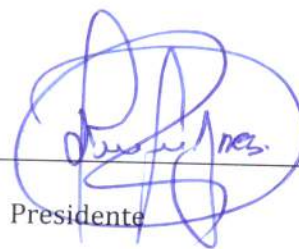


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de servidores pelo curso denominado **“PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIREITO DE INFORMAÇÃO NOS MUNICIPIOS (MODULOS I e II)”**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 14 de Setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Data: 14/09/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos 05 (cinco) servidores no curso denominado "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIREITO DE INFORMAÇÃO NOS MUNICIPIOS (MODULOS I e II)", de acordo com as necessidades desta casa.



**Izomar de Oliveira Pucci**  
**Secretário de Administração**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 14/09/2015

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

**Objeto:** Serviço – CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Informamos que a **UNIPUBLICA (União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA-EPP)** inscrita com CNPJ nº **11.227.107/0001-93** está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

  
**Paulo Rogério Gomes**  
Chefe da Divisão de Administração



*Aqui tem qualificação de verdade!*



Curso: **Portal da Transparência e Direito de Informação nos Municípios (Módulo 1)**

Data: **16 e 17 de Setembro**

Local: **Curitiba - PR**

Carga Horária: **10 horas/aula**

## Programação:

Dia 16 - das 9h às 12h

### Transparência Municipal: Fundamentos e Obrigações

- 1 História e Conceito
- 2 Canais obrigatórios ao município
  - a) órgão oficial eletrônico (Acórdãos 302/09 – TCEPR)
  - b) portal da transparência
- 3 Canais facultativos ao município
  - a) órgão oficial escrito (acórdão nº 3830/13 – TCEPR)
  - b) publicação institucional (jornal, revista, boletim, folder, TV, rádio, internet)
- 4 Fundamentos Constitucionais:
  - a) art. 5º, XXXIII (direito de informação)
  - b) art. 37, caput (princípio da publicidade)
  - c) art. 29, I (autonomia municipal)
- 5 Previsão na legislação Esparsa:
  - a) 8666/1993 (lei das licitações)
  - b) 9.755/98 (lei da homepage no TCU)
  - c) 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal)
  - d) M. P. 2.200-2, de 2001 (internet)
  - e) 10.520/2002 (lei do pregão)
  - f) LC 131/2009 (lei da transparência)
  - g) 12.232/2010 (lei da contratação de agências de comunicação)
  - h) 12.527/2011 (lei da informação)
  - i) LC/PR 137/2011 (lei dos diários oficiais)
- 6 Instruções do Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR (IN 89/2013)
- 7 Recomendações do MP/PR - Ministério Público Estadual (TACs)
- 8 Legislação local (CF, art. 29, I)



**Jonias de O. e Silva**  
Advogado e Consultor -  
Especialista em  
Administração... [+]

- 1 História e Conceito
- 2 Canais obrigatórios ao município
  - a) órgão oficial eletrônico (Acórdãos 302/09 – TCEPR)
  - b) portal da transparência
- 3 Canais facultativos ao município
  - a) órgão oficial escrito (acórdão nº 3830/13 – TCEPR)
  - b) publicação institucional (jornal, revista, boletim, folder, TV, rádio, internet)
- 4 Fundamentos Constitucionais:
  - a) art. 5º, XXXIII (direito de informação)
  - b) art. 37, caput (princípio da publicidade)
  - c) art. 29, I (autonomia municipal)
- 5 Previsão na legislação Esparsa:
  - a) 8666/1993 (lei das licitações)
  - b) 9.755/98 (lei da homepage no TCU)
  - c) 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal)
  - d) M. P. 2.200-2, de 2001 (internet)
  - e) 10.520/2002 (lei do pregão)
  - f) LC 131/2009 (lei da transparência)
  - g) 12.232/2010 (lei da contratação de agências de comunicação)
  - h) 12.527/2011 (lei da informação)
  - i) LC/PR 137/2011 (lei dos diários oficiais)
- 6 Instruções do Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR (IN 89/2013)
- 7 Recomendações do MP/PR - Ministério Público Estadual (TACs)
- 8 Legislação local (CF, art. 29, I)

Dia 16 - das 13h30 às 17h30

## Os Órgãos de Controle e a Transparência Pública

- 1 Corrupção, desvios e fraudes: Conceitos
- 2 Conceito e relevância do controle
- 3 O anseio democrático pelo controle
- 4 Definições quanto à localização do controle:
  - a) interno
  - b) externo
- 5 Definições quanto ao órgão que exerce o controle:
  - a) autocontrole ou autotutela
  - b) legislativo ou parlamentar
  - c) judicial
  - d) social
- 6 Definições quanto ao momento em que se efetiva o



**Sidnei Di Bacco**  
Advogado Especialista em  
Administração Pública com  
vasta... [+]

controle:

- a) prévio
- b) concomitante
- c) posterior ou subsequente

7 Evolução Legislativa do Controle na Administração Pública, no Brasil:

- a) lei da contabilidade pública (4.320/64)
- b) lei da ação popular (4.717-65)
- c) crime de responsabilidade e infração político-administrativa (dl 201/67)
- d) lei da ação civil pública (7.347/85)
- e) as leis orgânicas municipais (1990)
- f) lei das inelegibilidades (lc 64/90)
- g) lei da improbidade (lei 8.429/92)
- h) lei das licitações (8.666/93)
- i) lei das eleições (9.504/97)
- j) lei de responsabilidade fiscal (lc 101/2000)
- k) lei do mandado de segurança (12.016/2009)
- l) lei da transparência (lc 131/2009)
- m) lei da informação (lei 12.527/2011)
- n) lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013)

Dia 17 - das 9h às 12h

### Como Cumprir a Lei de Acesso à Informação (12.527/2011)

- 1 Evolução histórica do direito à informação
- 2 O direito constitucional à informação (art. 5º, LV)
- 3 A lei federal regulamentadora (LAI: 12.527/2011)
- 4 Regulamentação local (art. 30, I e II, da CF)
- 5 Procedimentos para requerer informações:
  - a) formas (procedimentos)
  - b) meios (canais: presencial/eletrônico)
  - c) indeferimentos e recursos administrativos
- 6 Quem pode solicitar informações aos órgãos públicos?
- 7 Quais órgãos são obrigados a fornecer informações?
- 8 O que se deverá informar?
- 9 O que não se poderá informar?
- 10 Comissão de Classificação de documentos
- 11 Documentos sigilosos:
  - a) tipos
  - b) classificação
- 12 Espaço para acesso à informação no Portal da



**Jonias de O. e Silva**  
Advogado e Consultor -  
Especialista em  
Administração... [+]

## Transparência

13 Meios complementares de transparência nas informações:

- a) a capacitação dos servidores sobre a LAI
- b) o equipamento e uso da tecnologia apropriada
- c) a implantação das ouvidorias locais
- d) a disponibilização eletrônica da legislação local
- e) a realização de conferências municipais
- f) a implantação de conselhos municipais de transparência
- g) a consulta pública (ouvir a opinião antes de realizar)
- h) a promoção de audiências públicas
- i) a criação do orçamento participativo
- j) a prática de pesquisas de opinião pública
- k) o aprimoramento dos processos de apuração de denúncias

**Faça o curso acima e ganhe 50% de desconto no valor da matrícula deste curso =====>**



Portal da Transparência e  
Direito de Informação nos  
Municípios (Módulo 2)

Mais informações:  
(41) 3323-3131  
[contato@unipublicabrasil.com.br](mailto:contato@unipublicabrasil.com.br)

Nossas redes:  
   

Apoio:  
**Pentual**  
Capacitação

**Módulo 2**

Curso: **Portal da Transparência e Direito de Informação nos Municípios (Módulo 2)**

Data: **17 e 18 de Setembro**

Local: **Curitiba - PR**

Carga Horária: **10 horas/aula**

### Programação:

Dia 17 - das 9h às 12h

#### Como Cumprir a Lei de Acesso à Informação (12.527/2011)

- 1 Evolução histórica do direito à informação
- 2 O direito constitucional à informação (art. 5º, LV)
- 3 A lei federal regulamentadora (LAI: 12.527/2011)
- 4 Regulamentação local (art. 30, I e II, da CF)
- 5 Procedimentos para requerer informações:

- a) formas (procedimentos)
- b) meios (canais: presencial/eletrônico)
- c) indeferimentos e recursos administrativos

6 Quem pode solicitar informações aos órgãos públicos?

7 Quais órgãos são obrigados a fornecer informações?

8 O que se deverá informar?

9 O que não se poderá informar?

10 Comissão de Classificação de documentos

11 Documentos sigilosos:

- a) tipos
- b) classificação

12 Espaço para acesso à informação no Portal da Transparência

13 Meios complementares de transparência nas informações:

- a) a capacitação dos servidores sobre a LAI
- b) o equipamento e uso da tecnologia apropriada
- c) a implantação das ouvidorias locais



**Jonias de O. e Silva**  
 Advogado e Consultor -  
 Especialista em  
 Administração. ... [+]



- d) a disponibilização eletrônica da legislação local
- e) a realização de conferências municipais
- f) a implantação de conselhos municipais de transparência
- g) a consulta pública (ouvir a opinião antes de realizar)
- h) a promoção de audiências públicas
- i) a criação do orçamento participativo
- j) a prática de pesquisas de opinião pública
- k) o aprimoramento dos processos de apuração de denúncias<sup>1</sup>

Dia 17 - das 13h30 às 17h30

## Responsabilizações Atinentes ao Portal da Transparência

1 Agentes Públicos Responsáveis pelos Portais:

- a) gestor
- b) contador
- c) controlador interno
- d) outros, que receberem incumbências funcionais

2 Vias de responsabilização dos envolvidos:

- a) administrativa (no órgão a que está vinculado e/ou no de classe)
- b) penal (judicial)
- c) civil (judicial)
- d) político-administrativa (câmara municipal)

3 Penas a que os responsáveis estão sujeitos:

3.1 No Processo Administrativo Junto ao TCE:

- a) multa funcional
- b) ressarcimento
- c) inelegibilidade
- d) declaração de inidoneidade

3.2 Em Ação civil pública

- a) inelegibilidades (até 8 anos)
- b) suspensão dos direitos políticos
- c) penas pecuniárias
- d) impedimento de contratar com órgãos públicos
- e) impedimento de participar de concurso público
- f) afastamento do cargo

3.3 Em Processo penal (crime de responsabilidade, comum, especial e funcional)

- a) penas privativas de direitos
- b) penas pecuniárias
- c) penas de prestação de serviços



**Marcelo Quentin**  
Magistrado do Tribunal de  
Justiça do Estado do Paraná -  
.. [+]

- d) penas privativas da liberdade
  - e) liberdade ou benefícios condicionais
- 3.4 Em Processo disciplinar (funcional) onde esteja vinculado:
- a) advertência
  - b) suspensão
  - c) demissão
- 3.5 Em Processo disciplinar (profissional), pelo órgão de classe:
- a) advertência
  - b) multa
  - c) suspensão
  - d) cassação do exercício profissional
- 3.6 Em Comissão Processante na Câmara Municipal (Decreto-Lei 201/67)
- a) inelegibilidade
  - b) afastamento do cargo
  - c) cassação do mandato
- 3.7 Outras responsabilizações na área cível:
- a) ressarcimento ao erário
  - b) indenizatória (dano moral e material)
  - c) regressiva de ressarcimento
- 4 Sanções a que está sujeito o órgão público descumpridor (LRF)

Dia 18 - das 9h às 12h

## Alimentação do Portal da Transparência: na Prática

- 1 Exigências expressas da LRF (LC 101/2000)
- 2 O que o Tribunal de Contas Exige?
- 3 O que o Ministério Público está recomendando?
- 4 Sistemas do TCEPR de apoio à transparência:
  - a) Sim Am
  - b) Proar (IN 95/2014)
  - c) Mural de Licitações
- 5 Plataformas tecnológicas:
  - a) portal recomendado pelo MP (Celepar/MP-PR/TCE-PR/AMP)
  - b) outros portais utilizados pelos municípios
- 6 Conteúdo genérico:
  - a) balanços contábeis
  - b) contratos firmados pelo município
  - c) legislação
  - d) lei de responsabilidade fiscal – relatórios



**João Henrique Mildenberger**  
Graduado em ciências  
contábeis pela Universidade  
Estadual. . . [+]

- e) licitações do município
- f) remuneração de servidores
- g) acesso à informação aos cidadãos

#### 7 Navegação:

##### 7.1 Administrador

##### 7.2 Layout

##### 7.3 Links do cabeçalho:

a) sobre o portal

b) fale conosco

c) mapa do site

d) manual de navegação

##### 7.4 Links do menu lateral:

a) legislação

b) receitas e despesas

c) lei de responsabilidade fiscal – relatórios

d) balanços contábeis

e) glossário

f) perguntas frequentes

g) licitações e contratos

h) preços referenciais de serviços

i) terceirizados

j) cadin municipal

k) sanções administrativas (município, TCE/PR e TCU)

l) remuneração de servidores

m) outros itens que se entender necessários

8 Evitando o resserviço (aproveitamento dos dados de outros sistemas)

**Faça o curso acima e ganhe 50% de desconto no valor da matrícula deste curso =====>**



Portal da Transparência e  
Direito de Informação nos  
Municípios (Módulo 1)

Mais informações:

(41) 3323-3131

[contato@unipublicabrasil.com.br](mailto:contato@unipublicabrasil.com.br)

Nossas redes:



Apoio:

**Pontual**  
Captação

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11227107/0001-93  
**Razão Social:** UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA  
**Endereço:** R EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2015 a 25/09/2015

**Certificação Número:** 2015082708044818070750

Informação obtida em 14/09/2015, às 16:04:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
LTDA - EPP**  
**CNPJ: 11.227.107/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:00:36 do dia 23/06/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/12/2015.

Código de controle da certidão: **1BB6.8CD3.2A38.95AD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão nº: 143145197/2015

Expedição: 14/09/2015, às 16:06:43

Validade: 11/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.227.107/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_/2015**

**DATA:** 14/09/2015

**DE:** Secretária de Administração

**PARA:** Financeiro

**ASSUNTO:** Informar dotação orçamentária

**OBJETO:** CURSO “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIREITO DE INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS (MODULOS I e II)”

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

  
Izomar de Oliveira Pucci  
Secretaria de Administração




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 14 de setembro de 2015.

  
Antonio Carlos Flenik  
Secretário de Finanças.





# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 14/09/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a qualificação de servidores através de treinamento em curso denominado **“PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIREITO DE INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS (MÓDULOS I e II)”**, objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

**Izomar Pucci**  
Secretário de Administração



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

### **ASSESSORIA JURIDICA PARECER**

Exame quanto à inexigibilidade de licitação. Serviços de Seleção e Treinamento. Curso de Formação de Servidores.

#### **1. Relatório**

Trata-se de pedido para análise jurídica com referência a contratação da empresa Unipública – União para qualificação e desenvolvimento profissional, pela forma de inexigibilidade de licitação em face à inviabilidade de competição conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O curso em questão que despertou interesse da Administração se refere ao tema “Portal da Transparência e Direito de Informação nos Municípios” e do referido curso a Presidência selecionou Ligia Maria Maciel Melo, Ligia Souza Matheus Betim, Lizandra Aparecida de Souza, Suellen da Costa Gomes e Rafael Henrique Vigilato Monteiro, todos servidores efetivos e diretamente ligados ao tema em questão.

A empresa apresentou todas as certidões negativas que comprovam a possibilidade de contratar com a Administração e a Secretaria de Finanças confirma existência de dotação específica para serviços de treinamento e aperfeiçoamento.

#### **2. Mérito**

Diz a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial :

(...)

II. – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

.....

“Art. 13. Para fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

(...)

VI.- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

### **3. Parecer**

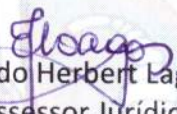
Segundo o entendimento do prof. Marçal Justen Filho, ao comentar o art. 25 da Lei de Licitações, "...o inciso VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, Dialética, 13ª edição, São Paulo, 2009)

A capacitação dos servidores no tema a ser tratado no curso é algo imprescindível em face dos problemas que a Administração vem enfrentado em seu Portal da Transparência, inclusive sendo motivo de advertência pelo representante do Ministério Público, em nossa Comarca.

Assim, manifestamo-nos pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do que dispõe o Art. 25 c/c o Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 14 de setembro de 2015.

  
Eduardo Herbert Lagos Bona  
Assessor Jurídico  
Portaria 03/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2015

OBJETO: Capacitação de cinco servidores no curso: Portal da TRANSPARÊNCIA E DIREITO DE INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS (MÓDULO 1 E 2).

CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93


VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de setembro de 2015.

  
MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**CONTRATO Nº 43/2015**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO, UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **MÁRIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Prestes, 93, nesta cidade e, de outro lado, **UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93, com sede na cidade de Curitiba, neste Estado, na Rua Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, representada por **JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.374.084-0-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.381.919-20, residente e domiciliado em Curitiba, neste Estado, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 25, II e 13, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Objeto**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento, para os servidores Ligia Souza Matheus Betim, Lizandra Aparecida de Souza, Suellen da Costa Gomes, Ligia Maria Maciel de Melo e Rafael Henrique Vigilato Monteiro, referente ao curso "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIREITO DE INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS (MÓDULO 1 E 2)" nos dias 16 a 18 de setembro em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº15/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

**Cláusula Segunda – Regime de Execução**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

**Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

**Cláusula Quarta – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Federais.

**Cláusula Quinta – Recurso Financeiro**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**Cláusula Sexta – Critério de Reajuste**

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

**Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2015, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;
- b) Em caso de não fechamento de turma, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos ou, então, a critério da CONTRATANTE, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, a ser realizado na mesma cidade.

**Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

**Cláusula Nona – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima - Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

**Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima Segunda – Duração e Execução do Contrato**

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quarta – Foro**

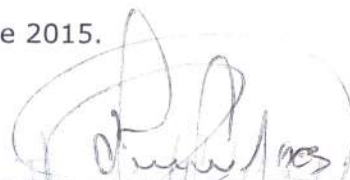
Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 14 de setembro de 2015.




**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**MÁRIO CESAR MARCONDES**  
**RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91**




**UNIPÚBLICA – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda – EPP**  
**CNPJ Nº 11.227.107/0001-39**  
**JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA**  
**RG 3.374.084-0 – CPF 453.381.919-20**

**Testemunhas:**



**PAULO ROGÉRIO GOMES**  
RG 13.467.920-4  
CPF 004.798.169-56



**ANTÔNIO CARLOS FLENIK**  
RG 4.748.712-9  
CPF 686.897.219-91



AYM6790	279150H000008068	10/09/2015	55411
AYU9940	279150H000007994	10/09/2015	54521
AYV5974	279150H000007996	03/09/2015	55412
AZM4839	279150H000008032	10/09/2015	54522
AZO3329	279150H000008173	09/09/2015	54790
AZR7157	279150H000008178	02/09/2015	55412
AZT2432	279150H000007993	09/09/2015	54522
AZT9240	279150H000007990	08/09/2015	55411
BEI0403	279150H000008179	02/09/2015	55412
CEE3183	279150H000008401	03/09/2015	55412
CUD8155	116100E005863195	01/09/2015	55250
DIX7438	279150H000008074	02/09/2015	55412
DMS3332	279150H000007568	10/09/2015	55415
EIY6504	116100E005864401	08/09/2015	54600
EUI7300	279150H000008115	11/09/2015	55417
IOL5142	279150H000008180	02/09/2015	55412
JNF9230	279150H000007995	03/09/2015	55412
KEI2969	279150H000008073	02/09/2015	55412
KQM4441	279150H000007988	08/09/2015	55090
MCA4078	279150H000008118	11/09/2015	55417
ODG5391	279150H000007991	08/09/2015	55411

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TELÊMACO BORBA

## Aviso de Licitação

## Convite nº 001/2015 – APAE de Telêmaco Borba

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Telêmaco Borba, torna público que fará realização na modalidade Convite, do tipo Menor Preço, regido pela Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA APAE-TB, no município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná.

O endereço para retirada do Edital Carta Convite, comunicação com a Comissão de Licitação e entrega antecipada da proposta é:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Telêmaco Borba – APAE  
At. Comissão de Licitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
Rua Getúlio Vargas, nº 79, Bairro: Centro  
Telêmaco Borba – PR, CEP: 84.265-380  
Fone/Fax: (42) 3272-1046  
E-mail: contato@apaetb.org.br

O Aviso de Licitação está divulgado no site: www.tebsaogeraldo.seed.pr.gov.br

A data limite para entrega dos envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta) será dia 24 de setembro de 2015, às 8h30min, na sala da Direção da APAE de Telêmaco Borba, quando será realizada a sessão de abertura dos envelopes.

Valor Máximo Total Admissível: R\$ 381.073,00 (Trezentos e oitenta e um mil e setenta e três reais), Telêmaco Borba, 15 de setembro de 2015.

Roselena Lopes Franco

Presidente da Comissão de Licitação da APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
- ESTADO DO PARANÁ -

Telêmaco Borba, 15 de setembro de 2015.

À  
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

Informamos que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP) manifestou a intenção de revogação da adjudicação do item 02 – Caminhão coletor compactador de lixo, em que a empresa RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA foi vencedora, no Pregão Presencial 048/2015.

A SMOSP apresentou como justificativa a intenção de terceirização da prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, o que importará na desnecessidade de aquisição do veículo cuja finalidade exclusiva seria a coleta.

Diante disto, fica a empresa INTIMADA, a apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, que deverá ser protocolado na Seção de Protocolo Geral, sito a Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro – Telêmaco Borba – PR.

Matilde Maria Bittencourt  
Pregoeira

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2015

OBJETO: Capacitação de cinco servidores no curso: Portal da Transparência e Direito de Informação nos Municípios (Módulo 1 e 2).

CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº 43/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-EPP

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento, para os servidores Ligia Souza Matheus Betim, Lizandra Aparecida de Souza, Suellen da Costa Gomes, Ligia Maria Maciel de Melo e Rafael Henrique Vigilato Monteiro, referente ao curso "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIREITO DE INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS (MÓDULO 1 E 2)" nos dias 16 a 18 de setembro em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº13/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) por participante.

Data: 14/09/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2015  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº 01/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de 18 de Setembro à 25 de Setembro de 2015, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. nº 01/2015, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/ Área
<b>GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO</b>			
1	1º	RAFAELA FERREIRA	Professor
2	2º	LETÍCIA KAROLINE MENDES FLÜGEL	Professor
3	3º	SANDRA MARA DE AZEVEDO COX DA SILVA	Professor
4	4º	NATALI DELGADO TOMAZONI	Professor
5	5º	ROSELI CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SCHEFER	Professor
6	6º	NAGILA DOS SANTOS DIAS DENERVAL	Professor
7	7º	JOSÉ FABRÍCIO DE OLIVEIRA	Professor
8	8º	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	Professor
9	9º	EDILAINE FRANCINE MACHADO	Professor
10	10º	SUELLEN DINIZ LOPES	Professor
11	11º	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA BOLZANI	Professor
12	12º	VANESSA PEREIRA DE FRANÇA	Professor
13	13º	ALINE APARECIDA MAX	Professor
14	14º	MARILY APARECIDA FERREIRA	Professor
15	43ª	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	Professor
<b>GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO</b>			
16	1º	MARIALVA SERENATO	Professor de Educação Infantil
17	2º	TATIÉLLI APARECIDA PEDROSO BUENO	Professor de Educação Infantil
18	3º	AYSNE MAKELE DESPLANCHES DA SILVA	Professor de Educação Infantil
19	4º	CRISLAINE DE JESUS CORREIA	Professor de Educação Infantil
20	5º	MARCIA APARECIDA PADILHA	Professor de Educação Infantil
21	6º	VANUSA DE FATIMA RIBAS	Professor de Educação Infantil
22	7º	SANDRA OCANHA	Professor de Educação Infantil
23	8º	ROSILDA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil
24	9º	SILVANA BORECKI	Professor de Educação Infantil
25	10º	VALDINEIA DA SILVA	Professor de Educação Infantil
26	11º	MABILE PETRIA SANTOS DE MELO	Professor de Educação Infantil
27	12º	JÉSSICA PEREIRA HAIDUK	Professor de Educação Infantil
28	13º	LUCIANE FERREIRA DE CAMPOS	Professor de Educação Infantil
29	14º	JÉSSICA ALEXANDRA NUNES	Professor de Educação Infantil
30	15º	DEISE FERNANDA SOARES IANK	Professor de Educação Infantil
31	16º	TANIA CAMARGO	Professor de Educação Infantil
32	17º	ADINY CRISTINE MIRANDA DA SILVA	Professor de Educação Infantil

(\*) Reserva de vaga, item 4 e subitens do Edital nº 01/2015.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 15 de Setembro de 2015.

Luciano Alves da Costa  
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho  
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito